



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 570 - Ano 7 - Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

Saúde + Perto de Vc: UBS da Vila Cretti recebe o programa neste sábado (24)



A Prefeitura de Carapicuíba, através da Secretaria de Saúde, realiza neste sábado, 24, mais uma edição do maior programa de saúde da história da cidade. O evento será na UBS Joseph Alain Grimberg, localizada na Av. José Fernandes Teixeira Zuza, 510 - Vila Cretti, das 8 às 16 horas.

Serão diversos serviços gratuitos para toda a população de Carapicuíba. Confira:

- Atualização de caderneta de vacina;
- Vacinação contra a covid-19 (crianças de até 5 anos), dose de reforço (Pfizer bivalente) para pessoas com 60 anos ou mais e imunocomprometidos;
- Testes rápidos de HIV e Sífilis;

- Emissão do Cartão do SUS;
- Papanicolau para mulheres entre 25 e 64 anos;
- Agendamento de mamografia para mulheres de 50 a 69 anos;
- Ouvidoria da Saúde

Serviço: Saúde + Perto de Vc

24/2 - 8 às 16 horas

UBS Joseph Alain Grimberg

Av. José Fernandes Teixeira Zuza, 510 - Vila Cretti

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | Vice-prefeita: Gilmar Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Sabrina Machado - MTB 56.206/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022
CHAMAMENTO 38**

Os aprovados do Concurso Público n.º 01/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5231	ANTÔNIA JEANE PAULA DA SILVA	631123775	71º
5205	MARIA CRISTINA BUENO PORTO	521677610	72º
5017	JOSE ENRIQUE ORIHUELA RIVERA	501893568	73º

Carapicuíba, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023
CHAMAMENTO 35**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AJUDANTE GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4413	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA	34498364X	107º
7234	RICARDO DE ALMEIDA BASTOS	424604413	108º
10790	FÁBIO SILVA DO NASCIMENTO	41917428	109º
4788	POLIANA DOS SANTOS	452179038	110º
9247	JOSIMARIO BALBINO DA SILVA	64466129X	111º

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
9067	LUCIANA SILVA SANTOS	66842929X	9º
10007	LUCAS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	532000596	10º

Carapicuíba, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018
CHAMAMENTO 178**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
39701	CLERISTON MOREIRA GAMA	540897048	278º
37330	PEDRO ALVES PINTO	585134650	279º
30249	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA	366907451	280º
40014	CASSIA CONCEIÇÃO COUTINHO DA CRUZ	359977200	281º
31226	ANDRÉ NASCIMENTO DOS SANTOS	480435935	282º
38954	MARCOS EDUARDO NUNES SANTOS	482311721	283º
37521	CRISTIAN NASCIMENTO ROSA	488530416	284º
34619	JAYNE AUGUSTO LIRA DE FREITAS	46824394X	285º

Carapicuíba, 23 de fevereiro de 2024

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
CHAMAMENTO 59**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4377	JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA	381433006	233º

Carapicuíba, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2023
CHAMAMENTO 03**

Os aprovados do Concurso Público n.º 04/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO GINECOLOGISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61413	KARIN AMÉRICO MOZZATO	194462043	3º

MÉDICO PSIQUIATRA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61206	OTÁVIO PRADO ALABARSE	255888193	8º
61424	DANTY ALLYGUIERY BARRETO LIRA GOMES	1836937	9º
61252	VINICIUS DE AZEVEDO DOS SANTOS	637950793	10º
61041	DIOGO FUSER DO CARMO	686270976	11º
61318	ADRIANA QUEIROZ SOBREIRA VIEIRA	1044488	12º
61205	PEDRO PAULO FERREIRA BOZZO	445814007	13º
61139	GILBERTO SOARES VASCONCELOS FEITOSA	990617	14º
61379	LIONIS LOPEZ BALINO	668395394	15º

Carapicuíba, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018

ERRATA DO CHAMAMENTO 123

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a retificação do **CHAMAMENTO 123** do Concurso Público nº. 05/2018, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

FARMACÉUTICO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
52521	MAURO BIATO RODRIGUES BARBOSA	329400253	39º

Carapicuíba, 21 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"**

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

FARMACÉUTICO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
51280	ERIC PROCOPIO DA SILVA	3596931607	41º

Carapicuíba, 21 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018
CHAMAMENTO 124**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias,

respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

DENTISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
52665	PRISCILA RIBAS MARTINS	453103005	56º
53123	GABRIELLA DA ROSA PAIVA BAHIANSE MOREIRA	121138051	57º
53033	ROBSON THIAGO RIBEIRO CUNHA	478321934	58º
52983	JULIANA MICHELLE DA SILVA	49922808X	59º
51402	ANA CRISTINA TEIXEIRA LEITE	27576574X	60º
52587	VIVIANI DA SILVA CERRI	276624038	61º

FISIOTERAPEUTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
51268	VIVIANI DE CASSIA TEIXEIRA SARTORI VICENTE	224351060	13º
53334	ADRIANA MARIA BARSANTE SANTOS	11532244	14º

Carapicuíba, 23 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2023
CHAMAMENTO 01

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

COZINHEIRA(O)			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
20316	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA	188433223	1º
20139	NATHIELLY VITÓRIA DA SILVA	534445858	2º
20184	FLAVIA SOARES VENTURA	449850845	3º
20336	GLAUCIA HELENA SANTOS SILVA	291564975	4º
20363	NATALY FERNANDA ARRUDA	432448986	5º
20126	SUELLEN CRISTINA DE LIMA PEREIRA	06130506282	6º
20478	LUCIANA CASSIA DOS SANTOS RODRIGUES JUSTO	271543607	7º
20329	ANDREIA DAS MERCES FERNANDES	424313339	8º
20043	EVIEITH GOMES MALAQUIAS	207718374	9º
20460	EDILEIDE JESUS BISPO ANDRADE	358690250	10º

MOTORISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
20018	ALESSANDRO DE JESUS PEREIRA	555944633	1º
20197	ELTON DOS SANTOS BATISTA	42553511	2º
20086	JAVAN RODRIGO DE JESUS OLIVEIRA	570251801	3º
20171	DAVID DA SILVA RESENDE	38099082	4º
20223	EDUARDO FERNANDO APARECIDO DA SILVA GONÇALVES	485978404	5º
20097	FABRIZIO LUIZ RODRIGUES FAM	32704598X	6º
20151	RODRIGÓ BERALDO DOMICIANO ROSA	290415299	7º
20476	GILMAR RIBEIRO DA SILVA FILHO	494601243	8º
20253	ALFREDO PUGA FILHO	12978512	9º
20094	FÁBIO CARMO DE ALMEIDA	428418843	10º

Carapicuíba, 23 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 132

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
63409	KESSIA JOIZE DA SILVA BASÍLIO	42516830X	890º
69157	JACIMEYRE BISPO DOS SANTOS	591556595	891º
66113	LARISSA PORTO MATOS	548188452	892º
69098	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES QUEICHADA	107545676	893º
69309	ISELÇA MARIA FONSECA LIMA	153263660	894º
65507	LUZINETE DA SILVA NASCIMENTO	16687885	895º
65253	EVANILDE ARAUJO PANNELINI	349415614	896º
63027	CÉLIA DOS SANTOS SILVA	234156661	897º
67165	JOCLENE MARIA MEDEIROS YAMAMOTO	500181238	898º
68210	MARIA ELIANE DE SOUSA SILVA	1546234	899º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
68075	JAQUELINE ISABELLE FLOR SILVA DE OLIVEIRA	499796597	137º
67339	FÁTIMA DA SILVA OS SANTOS	21367332	138º
63431	JEFFERSON SOUTO DE NOVAIS	297536709	139º
62732	MARIELY ALVES DOS SANTOS SANTA CHIARA	362050235	140º
62982	GABRIELA ANTUNES DE CARVALHO	454085540	141º

61261	JOELITO SILVA DOS SANTOS	25648675X	142º
67041	ELAINE CRISTINA DE JESUS	233604637	143º

Carapicuíba, 23 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 563, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

REVOGAR PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2414/2023 de 08 de Novembro de 2023, e EXONERAR, por não ter satisfeito as condições de estágio probatório nos termos do artigo 30, parágrafo único, incisos I, da Lei 1619 de 30 de julho de 1993, artigos 10, inciso I, 23 parágrafo único, do Decreto 3.386 de 08 de julho de 2005, o (a) Senhor (a) **MAURICIO RAMOS**, matrícula nº **52587**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de pessoal, a partir de 23 de Fevereiro de 2024, conforme Processo Administrativo **2231/2024**, portaria 004/2024.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, em 23 de Fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 534, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o inciso I do artigo 2º da Portaria nº 111, de 27 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria 2.781, de 19 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - *Marília da Silva Santos Pires, matrícula nº 47.682 - Secretária de Cultura e Turismo, Presidente;*

(...)"

Art. 2º Excluir o Sr. Washington Luiz Souza de Oliveira, membro representante das Artes Visuais e Audiovisuais, do Conselho Municipal de Cultura – COMCUCA, a partir desta data.

Parágrafo único. A Exclusão do membro de que trata o caput deste artigo, é motivada por solicitação de Renúncia, protocolada em 08 de fevereiro de 2024, conforme memorando nº 103/ CulturaeTurismo/2024, que encontra-se devidamente encartado ao Processo Administrativo nº 15383/2018.

Art. 3º Os demais membros constantes da referida Portaria e suas posteriores alterações, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº 564 de 23 DE FEVEREIRO DE 2024, DETERMINAR abertura de Processo Disciplinar, em face do servidor **A. S. R. R de B**, conforme processo nº 5346/2024.

PORTARIA Nº 565 de 23 DE FEVEREIRO DE 2024, DETERMINAR abertura de Processo Disciplinar, em face do servidor **A. S. R. R de B**, conforme processo nº 5348/2024.

PORTARIA Nº566 de 23 DE FEVEREIRO DE 2024, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Disciplinar, em face do servidor **A. S. R. R de B**, conforme processo nº 29.009/2019.

PORTARIA Nº. 569, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 EXONERAR

a pedido, o (a) Senhor (a) **DIRCE TEREZINHA RUPOLO**, matrícula **37956**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 570, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ERLANDRO DA COSTA REGO**, matrícula **54253**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 571, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ELAINE CRISTINA PEREIRA**, matrícula **49600**, do cargo de **MÉDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em

20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 572, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MARCELO GARCIA**, matrícula **53779**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 573, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **NILCE COSTA DE PAULA**, matrícula **50272**, do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**, do quadro de

pessoal, retroagindo seus efeitos em **21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 574, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) **MICHAEL DOUGLAS ALVES DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 43.850.524-4** e **CPF. nº. 414.186.558-30**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, a partir de **23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Carapicuíba, 23 de fevereiro de 2024.

ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata, em decorrência de erro material publicado no dia 5 de janeiro de 2024, na página 7 da edição 557 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba, sem prejuízo do conteúdo e da vigência:

Onde se lê:

"LEI Nº 4.056, DE 3 DE JANEIRO DE 2024"

Leia-se:

"LEI Nº 4.058, DE 3 DE JANEIRO DE 2024"

Carapicuíba, 22 de fevereiro de 2024.

RONALDO SOUZA
Presidente

LEI Nº 4.058, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 3.058/2022, de autoria do Vereador Ladenilson José Pereira - "Professor Ladenilson")

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, padarias e estabelecimentos comerciais assemelhados fixarem informações em alfabeto braille sobre os produtos expostos nas gôndolas, para o atendimento às pessoas com deficiência visual no município de Carapicuíba e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e eu, Presidente, Promulgo, nos termos do § 8º do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Os supermercados, padarias e estabelecimentos comerciais assemelhados, localizados no Município de Carapicuíba, ficam obrigados a fixar informações em alfabeto braille sobre os produtos expostos nas gôndolas, para o atendimento às pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. Em caso de solicitação, os estabelecimentos deverão disponibilizar funcionários para auxiliar e acompanhar os clientes que tenham dúvidas ou dificuldades.

Art. 2º As etiquetas em alfabeto braille, contendo informações sobre os produtos e seus respectivos preços, deverão estar fixadas em local de fácil acesso para o portador de deficiência visual ou seu acompanhante.

Art. 3º As micro, pequenas e médias empresas localizadas no Município de Carapicuíba, ficam dispensadas da exigência desta Lei, desde que, havendo solicitação, disponibilizem um funcionário para acompanhar o deficiente visual durante toda sua permanência no estabelecimento.

Art. 4º A inobservância das obrigações estatuídas nesta Lei, bem como nos demais atos expedidos para sua regulamentação, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa no valor de 1 (uma) unidade do Valor de Referência do Município de Carapicuíba (VRMC), após 30 (trinta) dias da advertência caso não solucionado o problema;

III - Na reincidência, após 90 (noventa) dias da primeira multa, aplicação de outra no valor de 10 (dez) unidades do Valor de Referência do Município de Carapicuíba (VRMC).

Parágrafo único. Os valores arrecadados em multas serão destinados a um fundo especial para eventos e publicidade do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD).

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais aos quais se refere esta Lei terão o prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, para se adequarem às suas disposições.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 3 de janeiro de 2024.

RONALDO DE SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

LUANA VIEIRA DA SILVA
Diretora Geral